



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2014 da UFMG, para cursos presenciais de Graduação com provas de habilidades específicas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2014 da UFMG, para cursos presenciais de Graduação com provas de habilidades específicas, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 04/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2014

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber aos interessados que, no período de **19 de agosto a 19 de setembro de 2013**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao **Concurso Vestibular UFMG 2014** para ingresso nos cursos presenciais de Graduação relacionados no **QUADRO I**, deste Edital.

O Concurso Vestibular UFMG 2014 será regido por este Edital, aprovado, em **9 de Maio de 2013** *ad referendum* pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) dessa Universidade.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- I.1. Para participar do Vestibular 2014 da UFMG, o candidato, deverá, **obrigatoriamente**, se inscrever, primeiro, no **ENEM 2013**, para, posteriormente, munido do número de seu CPF e do **número de Inscrição nesse Exame**, efetuar sua inscrição, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital. É de responsabilidade do candidato inteirar-se do edital do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- I.2. O Concurso Vestibular de que trata o presente Edital será executado em **duas etapas**:
Primeira, de caráter eliminatório, composta pelas provas objetivas do ENEM, de inteira responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC);
Segunda, de caráter classificatório, composta pelas provas específicas, de inteira responsabilidade da UFMG, e pela prova de Redação do ENEM, de inteira responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- I.3. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou, estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou em curso equivalente. Aquele candidato que fizer opção pela Reserva de Vagas deverá também comprovar estar dentro dos critérios exigidos para cada modalidade de vagas de sua opção, conforme **item II.4 alínea “a”**. A não certificação no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga no momento da matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.



II. DA INSCRIÇÃO

II.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve. Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página da Copeve na *Internet*, bem como a quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG antes da realização do Concurso.

II.2. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto bancário. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário. Não haverá possibilidade de reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

II.3. O valor da Taxa de Inscrição ao Vestibular UFMG 2014 é de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Nesse valor, não está incluído o da Taxa de Inscrição ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

II.4. A inscrição deverá ter sido feita, exclusivamente pela *Internet*, no período de 19 de agosto a 19 de setembro de 2013, até às 17 horas.

Para efetuar a inscrição, no período acima determinado, o candidato deverá:

- . acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher **todo o Requerimento de Inscrição** – inclusive o **Questionário Socioeconômico** que o integra –, segundo instruções contidas nessa página;
- . informar, **obrigatoriamente**, o **número de seu próprio CPF**;
- . imprimir o **boleto bancário** para pagamento da **Taxa de Inscrição** no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** ou, **caso tenha obtido Isenção Parcial**, no valor de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**;
- . providenciar o **pagamento, em dinheiro, desse boleto, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 19 de setembro de 2013, último dia previsto para a inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2014.**

a) Fazer opção por uma das Modalidades de Vagas, conforme descritas abaixo. Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio ou parte do mesmo na condição de bolsista, em escolas particulares.

1. Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/menos de 1,5 SM: Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se **declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**

2. **Modalidade de vagas – Escola Pública /menos de 1,5 SM :** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **não se declararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**
3. **Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/mais de 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se **declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**
4. **Modalidade de vagas – Escola Pública/ mais de 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **não se declararem pretos, pardos ou indígenas** e que tenham **renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.**
5. **Modalidade de vagas - para livre concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos, incluindo aqueles que optarem pela Reserva de Vagas e que não forem aprovados na sua respectiva Modalidade. Os requisitos das modalidades 1, 2, 3 e 4 não se aplicam a esta modalidade, sendo requisito para a classificação, nesta modalidade, apenas a nota do candidato.

Parágrafo único - Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo candidato, referidos neste Edital, em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2014 e perderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

II.5. **A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.**

Para fins de inscrição ao Concurso, a UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas até o dia **19 de setembro de 2013**, pelos motivos listados a seguir: **a)** agendamento de pagamento sem a devida efetivação; **b)** pagamento com cartão de crédito; **c)** depósito em conta; **d)** pagamento com cheque; **e)** pagamento do boleto bancário efetuado.

II.6. **O candidato que tiver obtido Isenção Total, ou Parcial, da Taxa de Inscrição também deverá fazer sua inscrição pela Internet, informando seu código de isento no local requerido. Nesse caso, aquele que tiver obtido Isenção Total deverá, do mesmo modo, para poder concluir sua inscrição, imprimir o respectivo Comprovante.**

II.7. **Para o candidato que não dispuser de computador ou de acesso à Internet, haverá posto de atendimento disponibilizado para realização da inscrição, no período de 19 de agosto a 19 de setembro de 2013, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h30, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG.**

II.8. **No ato da inscrição, o candidato deverá indicar somente uma opção por curso e turno. Após a efetivação da inscrição, a opção por curso e turno não poderá ser modificada. O candidato, também, deverá fazer apenas uma opção por modalidade de vagas que não poderá ser modificada após sua escolha.**

II.9. **Para o curso de Música, o candidato deverá observar, ainda, as seguintes orientações:**

- a) Se escolher o curso de **Música Bacharelado** deverá indicar, **também, a habilitação que quer cursar.**
- b) Se escolher o curso de **Música Bacharelado – habilitação Composição, Música Popular, Musicoterapia ou Regência** –, deverá indicar, **também, o instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música.**

Em qualquer dos casos, após confirmada a inscrição, a opção por curso e turno, bem como as demais opções a serem feitas, não poderão ser modificadas.

II.10. **As provas serão aplicadas apenas na cidade de Belo Horizonte. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova em cidade ou horário fora dos indicados no Requerimento de Inscrição, salvo o exposto nos itens VII.3 e VII.5.**

II.11. **No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

II.12. O **Comprovante Definitivo de Inscrição**, que contém a **Modalidade de Vaga**, a **indicação do local e horário de realização das provas específicas de Habilidades**, será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na página **www.ufmg.br/copeve**, a partir do dia 7 de janeiro de 2014.

O candidato deverá imprimir esse **Comprovante Definitivo de Inscrição** e, **obrigatoriamente, apresentá-lo no local de realização das provas específicas de Habilidades**.

II.13. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Concurso Vestibular UFMG 2014, em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.

III. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

III.1. Para concorrer a **Reserva de Vagas** o candidato deverá atender os seguintes critérios dentro da modalidade de vagas escolhida e seguir às seguintes orientações:

Da condição de Egresso de Escola Pública - desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. **Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.**

Da condição de Renda – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- . Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- . Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- . Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Da condição de Raça – candidatos que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

- III.2. Os candidatos ao Vestibular UFMG 2014 serão agrupados em **cinco modalidades de vagas**, conforme descrito no **item II.4 alínea “a”**, deste edital.
- III.3. A Reserva de Vagas destinada aos candidatos ao concurso Vestibular UFMG 2014, somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos, dentro de cada modalidade de vagas.
- III.4. A opção pela Reserva de Vagas só poderá ser feita no ato da Inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2014, observado o período determinado para esse procedimento. Após esse período não serão mais aceitas solicitações de Reserva de Vagas.
- III.5. O candidato optante pela Reserva de Vagas, em uma das modalidades de vagas descritas no item II.4 alínea “a”, deste edital, deverá apresentar à Copeve/UFMG, durante o período do Registro Acadêmico, originais e fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme listados na página da Copeve www.ufmg.br/copeve, de acordo com a modalidade de vagas escolhida. As fotocópias da documentação não serão devolvidas ao candidato.
- III.6. As informações fornecidas nas Declarações e nos Comprovantes apresentados pelo candidato – com vistas à inclusão na Reserva de Vagas, serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações inverídicas prestadas pelo candidato ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida, implicará no indeferimento da solicitação pela Reserva de Vagas, e o candidato perderá o direito à vaga.
- III.7. O candidato optante pela Reserva de Vagas ao Concurso Vestibular UFMG 2014 deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
 - A UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art.8º - &3º da Portaria Normativa nº.18 do MEC).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

III.8. O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para protocolar recurso, contados a partir da apresentação da documentação comprobatória da opção na modalidade de Reserva de Vagas, no caso de indeferimento de sua solicitação. Para tanto, o candidato deverá, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de 18 anos, protocolar diretamente na Copeve/UFMG, reclamação ou recurso, com as seguintes orientações:

- . O recurso deverá ser feito individualmente pelo próprio candidato, ou seu representante legal;
- . Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica.
- . Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente assinado.
- . Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
- . Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos e nem serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

IV. DAS VAGAS E DOS CURSOS

IV.1. O **número de vagas** em cada um dos cursos a serem oferecidos pela **UFMG em 2014**, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será disponibilizado, bem como a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei 12711/2012, estão relacionados no **QUADRO I** deste Edital.

IV.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

IV.3. De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC Nº 40**, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do **local de funcionamento** e do **Ato Autorizativo**, está disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve.

IV.4. Nos cursos oferecidos pela UFMG o número médio de alunos por turma é de 60 (sessenta). Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas este número pode sofrer alterações.



QUADRO I
Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte com provas de habilidades específicas

Curso	Total Geral de Vagas				Vagas Reservadas para a Rede pública				Total de vagas reser- vadas	Vagas para Livre Concor- rência
	Turno	Vagas	Distribuição Prevista*		Renda mensal de até 1,5 salários mínimos per capita		Renda mensal acima de 1,5 salários mínimos per capita			
			Primeir o semestr e	Segund o semestr e	Pretos, Pardos e Indígen as	Outras Declaraçõ es	Pretos, Pardos e Indígen as	Outras Declaraçõ es		
Artes Visuais	Diurno	80	40	40	6	4	6	4	20	60
Cinema de Animação e Artes Digitais	Noturno	40	40	---	3	2	3	2	10	30
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	30	---	3	1	3	1	8	22
Dança - Licenciatura	Noturno	20	--	20	2	1	2	0	5	15
Design	Noturno	60	30	30	5	3	4	3	15	45
Design de Moda	Noturno	45	45	---	4	2	4	2	12	33
Música Bacharelado (1)	Diurno	76	76	---	28	0	3	0	31	45
Música - Licenciatura	Noturno	30	30	---	3	1	3	1	8	22
Teatro	Diurno	40	20	20	3	2	3	2	10	30
Total de vagas		421	311	110	57	16	31	15	119	302

* A UFMG se reserva o direito de alterar o quadro de distribuição de vagas para entrada no 1º e 2º semestres em decorrência da aplicação da Lei 12.711.

(1) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo V deste Edital.

IV.5. A relação dos cursos com mais de uma habilitação a serem oferecidos pela UFMG em 2014, com suas respectivas modalidades, está relacionado no **QUADRO II**, deste Edital.



QUADRO II
Cursos com mais de uma Habilitação

Curso	Tipo	Habilitação
Artes Visuais	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Artes Gráficas
		Desenho
		Escultura
		Gravura
		Pintura
Música	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Canto
		Composição
		Instrumento de Sopro, Corda e Percussão
		Regência
		Música Popular
		Musicoterapia

V. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

- V.1. As vagas do curso de **Música Bacharelado** serão distribuídas, por habilitação e modalidade de vagas, como mostradas no **QUADRO IV**, deste Edital.
- V.2. O candidato ao curso de **Música Bacharelado** concorrerá a **uma das vagas oferecidas em apenas uma das habilitações ou instrumento, por modalidade de vagas conforme QUADRO IV.**
- V.3. **Após a aplicação do critério definido no item VIII.8**, deste Edital, as vagas inicialmente oferecidas em uma habilitação, por modalidade de vagas, que não forem preenchidas **serão remanejadas para outra habilitação ou instrumento da mesma modalidade.**

Considerados os **limites máximos** de remanejamento por habilitação, como definidos no **QUADRO IV**, deste Edital, o preenchimento de vagas remanejadas obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como **resultado final**, por **candidatos não classificados** para a habilitação ou instrumento.

QUADRO III
Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado

HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Canto	Diurno	46



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Composição		
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão		
Regência		
Música Popular	Noturno	15
Musicoterapia	Diurno e Noturno	15
TOTAL		76

QUADRO IV Vagas no curso de Música Bacharelado

Habilitação	Instrumento	Vagas	Vagas Reservadas para a Rede pública				Total de vagas reservadas	Vagas para Livre Concorrência	Remanejamento
			Renda mensal de até 1,5 salários mínimos per capita		Renda mensal acima de 1,5 salários mínimos per capita				
			Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras Declarações			
Canto	-	3	1	0	0	0	1	2	0
Composição	-	2	1	0	0	0	1	1	4
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão	Clarinete	2	1	0	0	0	1	1	0
	Contrabaixo	2	1	0	0	0	1	1	1
	Fagote	2	1	0	0	0	1	1	1
	Flauta	2	1	0	0	0	1	1	0
	Harpa	2	1	0	0	0	1	1	0
	Oboé	2	1	0	0	0	1	1	1
	Percussão	2	1	0	0	0	1	1	0
	Piano	5	1	0	1	0	2	3	5
	Saxofone	3	1	0	0	0	1	2	1
	Trombone	2	1	0	0	0	1	1	0
	Trompa	2	1	0	0	0	1	1	0
	Trompete	2	1	0	0	0	1	1	0
	Viola	2	1	0	0	0	1	1	2
Violão	2	1	0	0	0	1	1	1	
Violino	4	1	0	0	0	1	3	3	
Violoncelo	2	1	0	0	0	1	1	2	
Música Popular (Noturno)	Bateria/Percussão	2	1	0	0	0	1	1	1
	Canto	2	1	0	0	0	1	1	0
	Guitarra/violão	3	1	0	0	0	1	2	0
	Contrabaixo	2	1	0	0	0	1	1	1
	Flauta	2	1	0	0	0	1	1	1
	Piano	2	1	0	0	0	1	1	1
Saxofone	2	1	0	0	0	1	1	1	
Musicoterapia	-	15	2	0	2	0	4	11	2
Regência	-	3	1	0	0	0	1	2	0
TOTAL		76	28	0	3	0	31	45	28

VI. DAS PROVAS

VI.1. O Concurso Vestibular UFMG 2014 será realizado em **duas etapas**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

VI.2. A **Primeira Etapa** corresponderá às provas objetivas do ENEM 2013. A nota final da Primeira Etapa será calculada como a soma das provas objetivas do ENEM após a conversão de cada uma delas para a escala de 20(vinte) pontos, segundo critérios estabelecidos no item VIII.1, deste edital, e será representado com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima da Primeira Etapa será 80 (oitenta) pontos. Esta nota final será utilizada para a convocação dos candidatos que poderão se submeter à Segunda Etapa do Concurso.

VI.3. A **Segunda Etapa** do Vestibular UFMG 2014 constará de **Provas Específicas de Habilidades por curso ou habilitação** como relacionadas no **QUADRO V**, deste Edital, no valor correspondente a 100 (cem) pontos. Também comporá a nota da Segunda Etapa a pontuação da **Prova de Redação do ENEM 2013**, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos segundo critérios estabelecidos no item VIII.8, deste edital. A nota máxima da Segunda Etapa será de 220 (duzentos e vinte) pontos.

QUADRO V - Provas Específicas de habilidades da Segunda Etapa Cursos oferecidos em Belo Horizonte

CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS	PESO
1	Música – Bacharelado	Teoria e Percepção Musical Prática de Música	1 1
2	Música – Licenciatura	Teoria e Percepção Musical	2
3	Artes Visuais Cinema de Animação e Artes Digitais Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis <i>Design</i> <i>Design</i> de Moda	Percepção Visual	2
4	Dança	Habilidade Corporal de Dança Solo de Dança	1 1
5	Teatro	Atuação Audição Didática Coletiva	1 1

VI.4. As **provas de habilidades da Segunda Etapa**, elaboradas de acordo com os programas constantes do **Edital de Programas**, publicado no jornal *Minas Gerais*, e disponibilizado pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, destinam-se a avaliar **conhecimentos e habilidades do candidato** mediante verificação de sua **capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese**.

VI.5. As provas de **Segunda Etapa de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança, Percepção Visual, Prática de Música, Solo de Dança e Teoria e Percepção Musical** destinam-se a avaliar **habilidades específicas**.

Para as provas de **Audição Didática Coletiva e de Habilidade Corporal de Dança**, é **obrigatório** o uso de **roupas adequadas** – tais como, calça e camiseta de malha justa, roupa inteira de malha justa, colante e meia, calça sem pé, suporte masculino – , que devem ser **de cor neutra, sem estampas ou propagandas**. Além disso, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

candidato deve apresentar-se **descalço, sem adereços** – anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares – e **com os cabelos presos**.

- VI.6. As provas de Segunda Etapa de **Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança, Prática de Música, Solo de Dança e Teoria e Percepção Musical** serão registradas em vídeo e em áudio. A critério da Copeve/UFMG, também a Prova de Percepção Visual poderá ser registrada em vídeo ou fotografada.
- VI.7. Caso considere que o **conteúdo de alguma questão das provas específicas de habilidades, não esteja contemplado no Edital de Programas** ou caso tenha qualquer **discordância em relação a questões de provas dessa etapa**, o candidato deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de realização da prova questionada, com as seguintes orientações:
- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato, e em separado para cada prova;
 - b) Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas por serem bibliografia de circulação restrita.
 - c) Deverá ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e ser devidamente assinado.
 - d) Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.
 - e) Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos nem serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- VI.8. Caso ocorra **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização das provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa**, o(s) **respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s)**.

VII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- VII.1. Os candidatos aos cursos de **Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, Design, Design de Moda, Música e Teatro** farão todas as provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa apenas em Belo Horizonte**. Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova fora do horário ou cidade indicada na inscrição.
- VII.2. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas específicas de **habilidades da Segunda Etapa** mediante **apresentação do Documento de Identidade indicado**, por ele, no **Requerimento de Inscrição e do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição**, que será disponibilizado, na página **www.ufmg.br/copeve**, a partir do dia **7 de janeiro de 2014**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Do início até o final do período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

VII.3. **Os horários (hora oficial de Brasília) de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso Vestibular UFMG 2014 serão especificados no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos. Também não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro dos horários previstos.**

A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa**.

VII.4. As **datas** de realização das **provas específicas de habilidades da Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2014 estão especificadas no **QUADRO VI**, deste Edital.

QUADRO VI
Calendário das Provas de Habilidades (Segunda Etapa)

DATA	PROVA	Duração da Prova
13/01/2014	Teoria e Percepção Musical	3 horas
	Percepção Visual	3 horas
13/01/2014 a 15/01/2014	Atuação	4 minutos
	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30
	Habilidade Corporal de Dança	2 horas e 30
	Solo de Dança	2 horas e 30
15/01/2014	Prática de Música	Não se aplica

VII.5. A UFMG reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa previstas no QUADRO VI**, deste Edital, bem como o de **cancelar o Concurso**, por motivos fortuitos ou de força maior, **a critério da própria Universidade**. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, **com a devida antecedência, ampla divulgação sobre as alterações feitas**.

VII.6. **Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG**, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas específicas **de habilidades da Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2014 serão fechados a partir dos horários previstos para início delas, indicados no **Comprovante Definitivo de Inscrição**.

VII.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas específicas **de habilidades da Segunda Etapa após o fechamento dos portões** terá vedada sua entrada no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

prédio, sendo impedido de fazer as provas do dia e, com isso, **estará automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2014.**

VII.8. O candidato que **não comparecer a qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa**, nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa **será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2014.**

VII.9. O candidato portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva** ou de **marca-passo**, ou, ainda, que, por **motivo grave de saúde**, necessitar de **condições especiais** para a realização das provas específicas de **habilidades da Segunda Etapa**, **somente poderá fazê-las em Belo Horizonte (MG).**

No entanto, para ter esse direito, **o candidato, ou seu representante legal, deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico no dia 26 de setembro de 2013, das 9h às 16h**, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte poderá **enviar laudo médico, por fax ou pelos Correios, ao local de realização desse Exame, até o dia 23 de setembro de 2013.**

O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, **não se submeter a esse Exame Médico, ou não enviar laudo médico, até a data acima citada, fará as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de sua realização.**

VII.10. O candidato ao curso de **Música Bacharelado** – habilitação **Canto**, ou ao curso de **Música Bacharelado** – habilitações **Composição, Música Popular, Musicoterapia e Regência**, que optar por **canto** como **instrumento para fazer a Prova Prática de Música, na Segunda Etapa**, poderá, **a seu critério**, ser acompanhado **por um instrumentista.**

Para tanto, o candidato deverá providenciar, **previamente**, um único **instrumentista acompanhador**, que **deverá ser cadastrado, no período de 2 a 8 de janeiro de 2014**, na página www.ufmg.br/copeve, e poderá acompanhar somente um candidato que solicitar seu cadastro.

Esse acompanhador não poderá ser Professor ou Músico do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG nem membro de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG 2014, na área de Música.

VII.11. Para realizar a **Prova de Teoria e Percepção Musical, na Segunda Etapa**, o candidato **não precisa levar instrumento musical. Para a realização da Prova Prática de Música**, a Escola de Música da UFMG disponibilizará os instrumentos relacionados no Edital de Programas. Caso o candidato faça opção por um instrumento não relacionado, deverá levá-lo no dia da prova. O candidato tem opção de levar seu próprio instrumento, mesmo que ele esteja relacionado no edital de programas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- VII.12. Por motivo de segurança o candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término, não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do setor.
- VII.13. **Durante a realização de todas as provas específicas de habilidades da Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2014, **todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil**, mediante verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo, enquanto durar o procedimento de identificação.
O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.
- VII.14. O candidato que, **durante a realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa**, se utilizar de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina, **terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- VII.15. **Portadores de necessidades especiais** poderão utilizar objetos específicos, **desde que autorizados, previamente**, quando da realização do **Exame Médico obrigatório** (ver Item VII.9) deste edital. **A Copeve não fornecerá material para o candidato.**
- VII.16. Para a realização da **Prova de Percepção Visual, na Segunda Etapa**, o candidato deverá portar também, **borracha, caneta esferográfica escrita fina** (cor preta), **lápiz** (preto 2B e nas cores vermelho, azul e amarelo), **tesoura de ponta arredondada e cola.**
- VII.17. Para as **Provas de Atuação e Solo de Dança, na Segunda Etapa**, **caso o candidato faça uso de adereços, figurinos e objetos cênicos**, estes deverão ser providenciados, **previamente**, pelo próprio candidato.
Não será, porém, permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no Concurso Vestibular UFMG 2014, inclusive o próprio candidato bem como risco material para o patrimônio da UFMG.
- VII.18. O candidato que, durante a realização das provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa**, **for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligados**, qualquer tipo de relógio, telefone celular e bateria, *pen drive*, fone de ouvido,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, **em funcionamento, ou não, terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

Também não será permitido ao candidato **o porte de qualquer tipo de arma**. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, **detectores de metais**.

- VII.19. O candidato, – **exceto o portador de marca-passo (ver item VII.9)**, deste Edital – que se negar a ser submetido a essa verificação, (ver item VII.18) **terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.
- VII.20. Durante a realização das provas específicas de habilidades da **Segunda Etapa – exceto na Prova de Atuação e na Prova de Solo de Dança**, o candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra para permitir, quando solicitado, que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos. **Será vedado**, também, o **uso de bonés, chapéus e similares**.
- VII.21. Também será eliminado do Concurso, o candidato que, por qualquer meio, **perturbar a ordem no Setor de Aplicação de Provas**. Este **será impedido de fazer as provas dos demais dias**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.
- VII.22. Terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso o candidato que em qualquer uma das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa, utilizar expressões ou desenhos ofensivos.
- VII.23. **Quando da execução de manobras** específicas às **Provas de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança na Segunda Etapa**, o candidato que, **por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física** será o **único responsável pelos resultados de seus atos**.
Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de culpa pelo ocorrido.
- VII.24. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa**. Assim sendo, o candidato que **faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento**, deverá tomar providências quanto à respectiva **aquisição e porte**.
- VII.25. **Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa**. Assim sendo, a **Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer**



objetos ou documentos durante a realização do Concurso.

VII.26. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).

VII.27. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

VIII. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

VIII.1. **Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas objetivas do ENEM após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 pontos, conforme mostrado abaixo:**

- Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 20.
- Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 20.
- Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 20.
- Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 20.
- Nota final 1ª etapa UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza.

Os limites superiores de cada prova objetiva do ENEM 2013 serão as maiores notas de cada prova objetiva, obtidas pelos candidatos da UFMG concorrentes às vagas previstas neste edital. A pontuação máxima que poderá ser obtida em cada prova do ENEM será limitada a 20 pontos. A nota final da Primeira Etapa será representada com 4 (quatro) casas decimais, conforme o item VI.2 deste edital.

VIII.2. **Estará eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2014 o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos do total de 80 (oitenta) pontos previstos para a Primeira Etapa ou obtiver a nota zero em uma das provas.**

VIII.3. Para fins de convocação dos candidatos classificados para a **Segunda Etapa**, será observada a **ordem decrescente da nota final na Primeira Etapa, dentro de cada modalidade de vagas.**

VIII.4. Observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final, os candidatos, não eliminados, serão **convocados** para a Segunda Etapa do Vestibular, em cada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

modalidade de vagas de opção, até ser atingido o limite de, no máximo, **5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para a modalidade a que estiver concorrendo**, exceto para o Curso de **Teatro**, em que o **limite máximo** será de **3(três) candidatos por modalidade de vaga**.

Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada modalidade de vagas.

VIII.5. A divulgação do **Resultado da Primeira Etapa, realizada mediante o uso das notas obtidas pelos candidatos no ENEM**, após a conversão para as notas da UFMG, conforme **item VIII.1**, deste edital, será feita na página **www.ufmg.br/copeve**, por meio de **publicação da listagem, em ordem alfabética, dos nomes completos dos candidatos convocados, em cada uma das modalidades de vagas, por curso, para a Segunda Etapa**.

VIII.6. As provas da Segunda Etapa para os candidatos ao Curso de Música serão realizadas em duas fases. **Na Primeira Fase** todos os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão realizar a Prova de Teoria e Percepção Musical na data, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

Na Segunda Fase os candidatos ao **Curso de Música Bacharelado**, não eliminados, serão **convocados** em cada modalidade de vagas de opção, até ser atingido o limite de, no máximo, **3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por habilitação**.

Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação, em cada modalidade de vagas.

VIII.7. **Em cada uma das provas específicas de habilidades (ver QUADRO V) da Segunda Etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O mínimo exigido será de 10 (dez) pontos por prova, ou seja, 10%(dez por cento) do total da prova.**

A nota final da segunda etapa **de cada um dos candidatos**, desde que não tenha sido eliminado, **será igual à soma das notas obtidas por eles nas Provas Específicas de habilidades** de cada curso, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e acrescidos da nota da **Prova de Redação do ENEM 2013**, convertida para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, **com precisão de 4 (quatro) casas decimais**, de acordo com a função matemática.

$$y = 20x/1000$$

onde x representa a nota da prova de redação do ENEM e y representa a nota de redação do ENEM convertida para a escala de 0 a 20 pontos.

VIII.8. O **resultado final** dos candidatos no Concurso Vestibular 2014, **por curso ou habilitação**, será o **resultado da soma da nota final da Primeira Etapa à nota final da Segunda Etapa**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Em cada modalidade, as vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

- 1º - candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2º - candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 3º - demais candidatos, ou seja, aqueles que não solicitaram a Reserva de Vagas.

No caso de não preenchimentos das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com o Art.15 da Portaria Normativa 18/2012.

VIII.9. Na apuração do **Resultado Final**, ocorrendo **empate na última colocação**, por curso ou habilitação, em cada modalidade de vagas, **terá prioridade, para efeito de desempate, os pontos obtidos pelos candidatos na Primeira etapa. Persistindo o empate, serão considerados, para o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos na Prova de Redação do ENEM. Persistindo o empate terá prioridade para efeito de aprovação o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.**

VIII.10. O **Resultado Final do Concurso Vestibular 2014 da UFMG** será divulgado mediante **publicação na página da Copeve – www.ufmg.br/copeve da listagem, dos nomes completos** em ordem alfabética, **dos candidatos aprovados**, em cada uma das modalidades de vagas, **por curso e habilitação, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso, ou habilitação.**

Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual, na mesma página da Copeve, das notas obtidas nas provas e o Resultado Final. Para isso, o candidato deve estar de posse de seu número de inscrição e senha. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.

VIII.11. Caso tenha qualquer **discordância** quanto ao **Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2014**, o candidato deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, **reclamação ou recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito – em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por e-mail ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.**

VIII.12. As convocações para **Registro Acadêmico dos candidatos classificados** serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG – www.ufmg.br/drca.



VIII.13. A documentação recebida para comprovação de Reserva de Vagas, o **Caderno da Prova de Percepção Visual**, os **registros em áudio e vídeo**, bem como **quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização** das provas de **Audição Didática Coletiva, Atuação, Solo de Dança, Habilidade Corporal de Dança, Teoria e Percepção Musical e Prática de Música**, tornam-se propriedade da **Copeve/UFMG**, que lhes dará a **destinação, de acordo com a** tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

VIII.14. Não serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas específicas de habilidades da Segunda Etapa do Concurso Vestibular UFMG 2014.

IX. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

IX.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2014 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários a serem fixados numa Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares.

As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados em 1ª (primeira) Chamada serão divulgadas juntamente com o Resultado Final desse Concurso, na página www.ufmg.br/drca.

Para todos os cursos de Graduação deste Edital o Registro Acadêmico e a Matrícula serão realizados na Unidade Administrativa III, no *Campus Pampulha* da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

Para tanto, é obrigatória a apresentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, pelos candidatos, do original e de uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.** No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública.
- d) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido);**
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;**
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento;

- g) CPF;
- h) Duas fotografias 3x4, recentes – isto é, tiradas há menos de um ano;
- j) Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página www.ufmg.br/drca);
- k) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola particular (somente para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; modelo disponível na página www.ufmg.br/drca).

Os candidatos classificados para as vagas de livre concorrência que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar, **em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e ao **Histórico Escolar**, o **Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação**.

Os candidatos classificados para as vagas de livre concorrência, que forem ex-alunos da UFMG e ingressaram na UFMG a partir de 1991, poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola) **em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio** e ao **Histórico Escolar**.

IX.2. No ato do Registro Acadêmico, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das quatro modalidades de vagas reservadas, deverá comprovar a sua condição de beneficiário, conforme descrito no item III deste edital.

Para tanto, deverá apresentar à Copeve, originais e fotocópias dos documentos listados na página da www.ufmg.br/copeve, de acordo com a modalidade de reserva de vaga escolhida.

IX.3. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista nas alíneas “a” a “k” do item IX.1, bem como naquela prevista no item **III.5 deste edital**, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2014 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

IX.4. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, via *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, ou no DRCA – no andar térreo da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG –, **em data a ser informada em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2014**.



- IX.5. O candidato classificado que desejar requerer **dispensa de disciplina já cursada em Instituição de Ensino Superior** deverá protocolar **Requerimento de Aproveitamento de Estudos – devidamente acompanhado do Histórico Escolar oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem –**, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica em que este é oferecido na UFMG, em data fixada para esse procedimento em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2014.
- IX.6. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de **identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso se recuse a se submeter a esse procedimento, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga.**
- IX.7. O candidato que, **durante a realização do Registro Acadêmico, por qualquer motivo**, não for submetido ao **procedimento de identificação civil** referido no item anterior, será convocado, **posteriormente, para esse fim.** Caso não atenda a essa convocação, **ele perderá automaticamente o direito à vaga e não poderá renovar Matrícula em Atividades Acadêmicas.**
- IX.8. **Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso Vestibular UFMG 2014, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.**
- IX.9. **É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Os convocados para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG que já estiverem matriculados em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira deverão cancelar esta matrícula para fazerem Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, e não poderão se matricular posteriormente em outra instituição pública de ensino superior sem antes solicitar o cancelamento do seu registro acadêmico na UFMG. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato terá sua matrícula na UFMG cancelada, conforme prevê a Lei 12089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência desta informação.**
- IX.10. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo Número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação dos incisos I e II do Art. 41, do Regimento Geral da UFMG a serem definidos pela Câmara de Graduação.**
- IX.11. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, no**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- ato desse Registro, **qualquer dos documentos listados no item IX.1**, deste Edital.
- IX.12. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos **itens IX.3, IX.6 a IX.11**, deste Edital, será feito pelo **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)** mediante **convocações de outros candidatos aprovados**, a serem divulgadas na página **www.ufmg.br/drca**, observada, rigorosamente, a **ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2014**. Assim sendo, se, após completar-se a convocação em **1ª (primeira) Chamada**, houver **vagas não preenchidas em algum curso ou habilitação**, estas serão ocupadas por outros **candidatos aprovados respeitado, rigorosamente, o critério da ordem de classificação, conforme previsto no Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012**.
- IX.13. **As instruções e escalas para convocações para antecipação de entrada para o 1º Semestre e para chamadas de excedentes serão divulgadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), na página www.ufmg.br/drca. Portanto, os candidatos deverão acompanhar as publicações das Convocações para antecipação de entrada para o 1º semestre e das Chamadas de excedentes por meio da página www.ufmg.br/drca. O não comparecimento do candidato aprovado para o registro implicará a perda do direito à vaga.**
- IX.14. Perderão o direito à vaga e serão considerados formalmente desistentes o candidato convocado para antecipação de entrada para o 1º Semestre e o excedente convocado **que não efetuarem o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentarem**, no ato do Registro, **qualquer dos documentos listados no item IX.1.**, deste Edital.
- IX.15. Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas remanescentes porventura existentes serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes regulamentados pelas Normas Gerais da Graduação.
- IX.16. Tanto os candidatos classificados quanto os não classificados – deverão acompanhar as publicações das convocações e chamadas na página **www.ufmg.br/drca**, sendo eles responsáveis por se manterem informados acerca dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.
- IX.17. Tanto os candidatos classificados quanto os não classificados – são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.
- IX.18. Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2014 estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.
- IX.19. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do **Registro Acadêmico e da matrícula inicial** dos candidatos aprovados. Responsabilizando-se, contudo, por dar **ampla divulgação, com a**



devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- X.1. As disposições e instruções contidas na página da Copeve (www.ufmg.br/copeve), no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa e nos Cadernos de Prova(s) do Concurso Vestibular UFMG 2014** constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- X.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no site da Comissão Permanente do Vestibular – www.ufmg.br/copeve e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores que serão incorporadas a este Edital.
- X.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Copeve/UFMG**.
- X.4. A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2014 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.**
- X.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- X.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o ano de 2014, conforme especificado no **QUADRO I**, deste edital.

Prof. Clélio Campolina Diniz
Reitor da UFMG